

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo de Delegado Regional os RResp.: Ilr.: conforme abaixo:

1ª Região Maçônica

Oswaldo Fritzgerard Manaf (L. 34)

2ª Região Maçônica

Edilson Nakaza (L. 777)

3ª Região Maçônica

Alberto Tofic Simantob (L. 486)

4ª Região Maçônica

Andre Luis Fukabori Vello (L. 289)

5ª Região Maçônica

Marcos Augusto Toniette (L. 793)

6ª Região Maçônica

Wagner Antonio Pinto (L. 120)

7ª Região Maçônica

Paulo Nogueira de Andrade (L. 742)

8ª Região Maçônica

Ricardo Martins Coccito (L. 389)

9ª Região Maçônica

Elcio Camero Morale (L. 462)

10ª Região Maçônica

Abrahão de Lellis Pereira (L. 573)

11ª Região Maçônica

Eder Eiji Yanagitani (L. 643)

12ª Região Maçônica

Jose Carlos Cardoso da Silva (L. 285)

13ª Região Maçônica

Rui Ferreira da Silva (L. 488)

14ª Região Maçônica

Augusto Ferreira de Paula (L. 256)

15ª Região Maçônica

Antonio Carlos Rubinato (L. 413)

16ª Região Maçônica

Erival Daré (L. 452)

17ª Região Maçônica

Gilmar Lopes Assis (L. 107)

18ª Região Maçônica

Sidney Camilo (L. 522)

19ª Região Maçônica

Valmir Pacheco (L. 224)

20ª Região Maçônica

Alquimedes Barbosa (L. 252)

21ª Região Maçônica

Vanderlei dos Santos (L. 541)

22ª Região Maçônica

Paulo Antonio Juliano Marcondes (L. 489)

23ª Região Maçônica

Francisco Antonio Piccolotto (L. 121)

24ª Região Maçônica

Helio Cesar Rangel (L. 623)

25ª Região Maçônica

Guilherme Frederico Lima (L. 135)

26ª Região Maçônica

Jose Adalberto Malachias (L. 282)

27ª Região Maçônica

Firmo Zanini Neto (L. 268)

28ª Região Maçônica

Adelino Aparecido de Oliveira (L. 798)

29ª Região Maçônica

Giusepe Florindo Nastri Lombardo (L. 54)

30ª Região Maçônica

João Castro Junior (L. 40)

31ª Região Maçônica

Mauricio Figueiredo Gallo (L. 08)

32ª Região Maçônica

Fernando Maria da Rocha (L. 472)

33ª Região Maçônica

Sergio Sadao Nakamura (L. 395)

34ª Região Maçônica

João Batista de Sousa (L. 336)

35ª Região Maçônica

Diogo Castelano Camacho (L. 441)

36ª Região Maçônica

Acyr Mauricio Gomes Teixeira (L. 454)

37ª Região Maçônica

Renato Machado Neto Junior (L. 142)

38º Região Maçônica

Gilson Gomes da Silva (L. 228)

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2019 E.: V.:



ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:



JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre